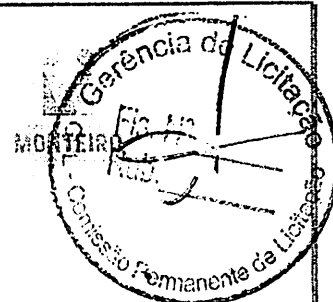




Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.037/018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.073.628/0001-91, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Senhora **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 048/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PARA O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 19**, especificado(s) no(s) item(ns) 2, 4, 19, 20, 42, 43, 46, 47, 65, 101, 120, 156, 157, 158, 159, 165, 174, 176, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 216 do Termo de Referência do edital de Pregão nº 0.10.37/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 26.156.923/0001 - 20, sediado (a) na Rua Y Dois, 355, Distrito Industrial, João Pessoa/PB.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
2	AGUA DESTILADA 1.000ML	276839	LIRTO	2000	RS 2,37	RS 4.740,00
4	AGUA OXIGENADA VOL. 10 LITRO	277319	LIRTO	180	RS 4,28	RS 770,40
19	ATADURA DE CREPOM 30CM x 1.8 M	444375	ROLO	10000	RS 1,02	RS 10.200,00
20	ATADURA GESSADA	444609	ROLO	300	RS 1,19	RS 357,00

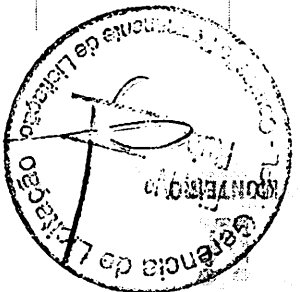
Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) - Telefone: (083) 3351-1510

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 09.073.628/0001-91  
 E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br - Telefone: (083) 3351-1510

159	PAPEL CIRURGICO GRAU 25CM X 100 MT	446031	ROLO	50	RS 87,50	RS 4.375,00
158	PAPEL CIRURGICO GRAU 20 CM X 100 MT	442384	ROLO	50	RS 68,40	RS 3.420,00
157	PAPEL CIRURGICO GRAU 15CM X100 MT	443438	ROLO	350	RS 52,00	RS 18.200,00
156	PAPEL CIRURGICO GRAU 10CM X100 MT	442385	ROLO	250	RS 34,00	RS 8.500,00
120	DOBRAS, 9 FIOS, NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO, EM ROLO DE 91 CM X 91 CM.	272020	ROLO	3000	RS 14,20	RS 42.600,00
101	FIOS DE SUTURA NYLON C/ AG. Nº. 1,0	454690	ENVELOP ES	800	RS 1,37	RS 1.096,00
65	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL, 7,5CM X 7,5CM, 13 FIOS POR CM2, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, 100% ALGODÃO CRU, PCT C/500 UNIDADES	269971	PCT.	7000	RS 7,75	RS 54.250,00
47	CATER PERIFÉRICO DIÁMETRO 24 GAU	437180	UNID.	18000	RS 0,90	RS 16.200,00
46	CATER PERIFÉRICO DIÁMETRO 22 GAU	437179	UNID.	18000	RS 0,87	RS 15.660,00
43	CATER PERIFÉRICO DIÁMETRO 16 GAU	437176	UNID.	600	RS 0,85	RS 510,00
42	CATER PERIFÉRICO DIÁMETRO 14 GAU	437175	UNID.	600	RS 0,0085	RS 5,10
	RÁPIDA, SECAGEM CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITA DESFIAMENTO.					

200

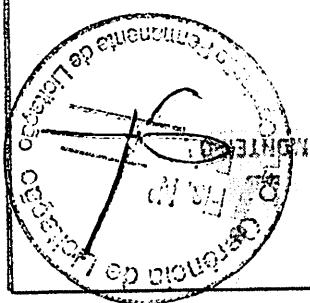


Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Monteiro  
 Comissão Permanente de Licitação



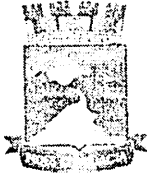


Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
 Comissão Permanente de Licitação

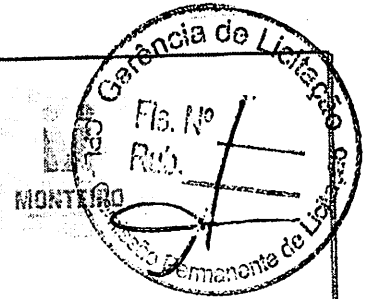


100 MT									
165	PROPS. VESTIMENTO DESCARTÁVEL PARA USO MÉDICO HOSPITALAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	436856	UNID.	25000	RS 0.12	RS 3.000,00			
174	SCALP Nº 25, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTECTOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTECTOR, COR PADRÃO UNIVERSAL.	437165	UNID.	25000	RS 0.25	RS 6.250,00			
176	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL BICO LUER LOCK OU SLIP 1 ML COM AGULHA 13 X 45	439622	UNID.	60000	RS 0.22	RS 13.200,00			
182	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº10	436008	UNID.	50	RS 2.52	RS 126,00			
183	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº12	436009	UNID.	500	RS 2.55	RS 1.275,00			
184	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14	436002	UNID.	600	RS 2.51	RS 1.506,00			
185	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16	436007	UNID.	600	RS 2.55	RS 1.530,00			
186	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18	436003	UNID.	500	RS 2.55	RS 1.275,00			
187	SONDA FOLEY 2 VIAS	436010	UNID.	500	RS 2.54	RS 1.270,00			

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 09.073.628/0001-91  
 E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br - Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



216	Nº20 SONDA URETRAL Nº12	435986	UNID.	18000	RS 0.55	RS 9.900,00
<b>Valor Total</b>						<b>RS 220.215,50</b>

### 3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

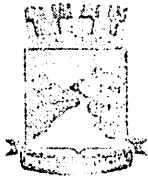
3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

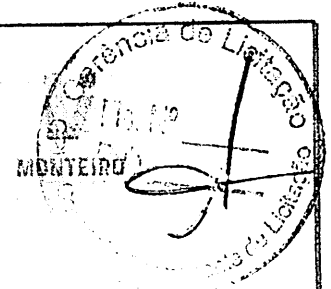
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
2	AGUA DESTILADA 1.000ML	276839	LIRTO	2000	RS 2,37	RS 4.740,00
4	AGUA OXIGENADA VOL. 10 LITRO	277319	LIRTO	180	RS 4,28	RS 770,40
19	ATADURA DE CREPOM 30CM x 1,8 M	444375	ROLO	10000	RS 1,02	RS 10.200,00
20	ATADURA GESSADA 10CMX3M, SECAGEM RÁPIDA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITA DESFIAMENTO.	444609	ROLO	300	RS 1,19	RS 357,00
42	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO DIAMETRO 14 GAU	437175	UNID.	600	RS 0.0085	RS 5.10
43	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO DIAMETRO 16 GAU	437176	UNID.	600	RS 0,85	RS 510,00
46	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO DIAMETRO 22 GAU	437179	UNID.	18000	RS 0.87	RS 15.660,00
47	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO DIAMETRO 24 GAU	437180	UNID.	18000	RS 0.90	RS 16.200,00
65	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL. 7.5CM X 7.5CM, 13 FIOS POR CM2, 8 CAMADAS E 5	269971	PCT.	7000	RS 7.75	RS 54.250,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
Comissão Permanente de Licitação



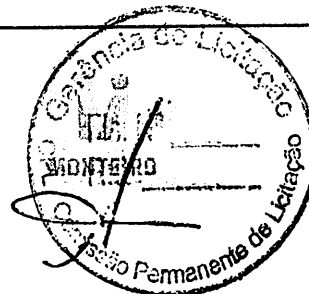
	DOBRAS, 100% ALGODÃO CRU, PCT C/500 UNIDADES					
101	FIO DE SUTURA NYLON C. AG. Nº. 1.0	454690	ENVELOP ES	800	RS 1,37	RS 1.096,00
120	GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, COM 8 DOBRAS, 9 FIOS, NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO, EM ROLO DE 91 CM X 91 CM.,	272020	ROLO	3000	RS 14,20	RS 42.600,00
156	PAPEL GRAU CIRÚRGICO.10CM X100 MT	442385	ROLO	250	RS 34,00	RS 8.500,00
157	PAPEL GRAU CIRÚRGICO.15CM X100 MT	443438	ROLO	350	RS 52,00	RS 18.200,00
158	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 MT	442384	ROLO	50	RS 68,40	RS 3.420,00
159	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM X 100 MT	446031	ROLO	50	RS 87,50	RS 4.375,00
165	PROPÉS, VESTIMENTO DESCARTÁVEL PARA USO MÉDICO HOSPITALAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	436856	UNID.	25000	RS 0,12	RS 3.000,00
174	SCALP Nº 25, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO,	437165	UNID.	25000	RS 0,25	RS 6.250,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br - Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



	TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL.						
176	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL BICO LUER LOCK OU SLIP 1 ML COM AGULHA 13 X 45	439622	UNID.	60000	R\$ 0,22	RS 13.200,00	
182	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº10	436008	UNID.	50	R\$ 2,52	RS 126,00	
183	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº12	436009	UNID.	500	R\$ 2,55	RS 1.275,00	
184	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14	436002	UNID.	600	R\$ 2,51	RS 1.506,00	
185	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16	436007	UNID.	600	R\$ 2,55	RS 1.530,00	
186	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18	436003	UNID.	500	R\$ 2,55	RS 1.275,00	
187	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº20	436010	UNID.	500	R\$ 2,54	RS 1.270,00	
216	SONDA URETRAL Nº12	435986	UNID.	18000	R\$ 0,55	RS 9.900,00	
<b>Valor Total</b>						<b>RS 220.215,50</b>	

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

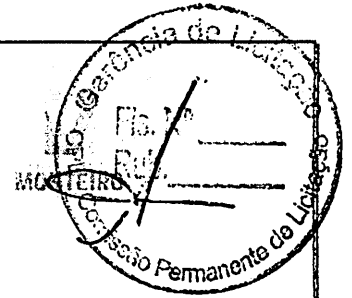
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

*Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91*

*E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510*



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

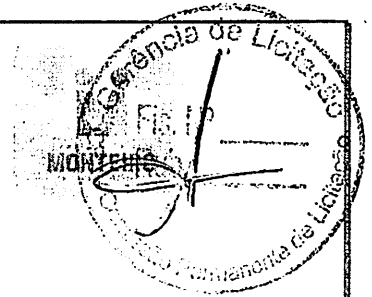
Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Monteiro – PB, 15 de Julho de 2020

  
ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA  
Prefeita Constitucional

  
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Empresa

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510